



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 180/2016

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 337, de 22 de setembro de 1953 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica revogada expressamente a Lei nº 337, de 22 de setembro de 1953.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S/S, 11 de julho de 2016.

Fernando Dini
Vereador
PMDB



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Em que pese a Lei nº 337, de 22 de setembro de 1953, ter sido derogada pelo Código de Arruamento (Lei nº 1.417, de 30 de junho de 1966), pelo Código de Posturas e Plano Diretor desta cidade, o comércio de imóveis tem se prejudicado pela lei em tela, uma vez que muitos negócios imobiliários na região da Rua da Penha não foram fechados porque a Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras em suas certidões ainda grava os imóveis dessa zona comercial como sendo imóveis passíveis de desapropriação em decorrência dessa lei.

Estando assim justificado o presente projeto de lei, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

S/S, 11 de julho de 2016.

Fernando Dini
Vereador
PMDB